



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.232 de 30 de Julho de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.400,00 (Seicentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

23 - 04.122.0003.2003 - 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00
38 - 04.122.0004.2004 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
72 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00
74 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
75 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
325 - 12.365.0006.2011 - 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
108 - 12.361.0006.2011 - 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.300,00
123 - 12.365.0006.2032 - 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.300,00
125 - 12.365.0006.2032 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	130.000,00
116 - 12.366.0006.2011 - 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
326 - 12.366.0006.2011 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
161 - 10.305.0007.2013 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
166 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>635.400,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 635.400,00 (Seicentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

**ANULAÇÃO**

121 - 12.366.0006.2011 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
128 - 12.365.0006.2032 - 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
275 - 18.541.0014.1101 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
29 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00
33 - 04.122.0004.1015 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.500,00
39 - 04.122.0007.2004 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
40 - 04.122.0007.2004 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
41 - 04.122.0007.2004 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
42 - 04.122.0007.2004 - 3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.500,00
43 - 04.122.0007.2004 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
80 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
81 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000,00
82 - 12.365.0006.2007 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
120 - 12.365.0006.2011 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.200,00
117 - 12.361.0006.2011 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

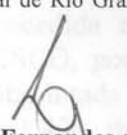
**Estado de São Paulo**

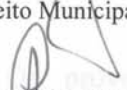
132 - 12.365.0006.2032 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
129 - 12.365.0006.2032 - 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
109 - 12.366.0006.2011 - 3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
120 - 12.365.0006.2011 - 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
160 - 10.305.0007.2013 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>635.400,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de julho 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

  
**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

